

AVENIDA IMPÉRIO DO SOL NASCENTE



LEI N.º 2493, DE 10 DE MAIO DE 1961
DÁ O NOME DE IMPÉRIO DO SOL NASCENTE A UMA
VIA PÚBLICA DA CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Avenida Império do Sol Nascente a via pública que abrange a Avenida 4 do Jardim Aurélio e as Ruas 1 e 2 da Chácara Chêo.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 10 de maio de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL
Responsando pelo cargo de Diretor
do Departamento do Expediente